



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1064/75.

de 19 de junho de 1975

Dispõe sobre autorização ao Poder
Executivo a contrair um empréstimo
com o Banco do Estado de São
Paulo S.A.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SENECA, Prefeito Municipal de
Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, autorizado a contrair com o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, um empréstimo até no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil) cruzeiros;
- ARTIGO 2º - O valor do referido empréstimo de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Cotação I.C.M., retida pelo próprio banco, da 2ª parcela mensal desse tributo, descontáveis em oito parcelas iguais.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SENECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
na data supra.

ANACLAUSO AVELLANEIRA
Secretário